

RESOLUÇÃO N.º 184/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consulta de Revalidação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1 SEDEC-PRO- 2022/03682	Banco do Brasil	Itiquira	Rio Corrente Agrícola	14.972.350/0002- 05	R\$ 15.932.445,95	R\$ 8.384.905,01
2 SEDEC-PRO- 2022/03692	Banco do Brasil	Pontes Lacerda	e Ismael da Silva Gomes	396.134.961-49	R\$ 3.582.000,00	R\$ 3.582.000,00
3 SEDEC-PRO- 2022/03710	Banco do Brasil	Diamantino	Marcio Rutilli Guarda	646.981.900-10	R\$ 3.041.646,61	R\$ 2.737.481,95

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 514e745b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar